



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 10510/2013 Projeto de Lei:
444/2013

Data e Hora: 16/10/2013 11:04:18

Procedência: Fabrício Gandini

3.951/13 of. 296/13
Institui a semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

AVULSO ESCANEADO
SANCIONADO

EX 10

CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 10510/2013 Projeto de Lei:
444/2013

Data e Hora: 16/10/2013 11:04:18

Procedência: Fabrício Gandini

PROJETO

Institui a semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Institui a Semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP, a ser realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo Único - A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 2º - A data de 12 de novembro fica declarada como Dia Municipal do Hip Hop.

Art. 3º - Por ocasião da realização da Semana Municipal do Hip Hop poderão, por iniciativa dos integrantes deste movimento cultural e ou das entidades que os congregam, ser realizadas manifestações artísticas, oficinas, debates, palestras, entre outras, visando a propagar a cultura Hip Hop, como ferramenta de integração social e de protagonismo dos jovens das periferias.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 8.440 de 04 de abril de 2013 e qualquer disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10510	02	A

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de outubro de 2013.

Fabrizio Gandini
Vereador PPS

Davi Esmael
Vereador PSB

Luiz Emanuel
Vereador PSDB

Sérgio Magalhães
Vereador PSB

Zezito Maio
Vereador PMDB

Marcelão
Vereador PT

Neuza de Oliveira
Vereadora SDD

Luisinho Coutinho
Vereador SDD

Wanderson Marinho
Vereador PRP

Reinaldo Bolão
Vereador PT

Vinicius Simões
Vereador PPS

Devanir Ferreira
Vereador PRB

Namy Chequer
Vereador PC do B

Rogerinho Pinheiro
Vereador PHS

Luiz Paulo Amorim
Vereador PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10510	03	

JUSTIFICATIVA

A aprovação desse projeto potencializará o apoio do Poder Público a esse importante movimento cultural dos jovens de nossa periferia que, através da dança, da música e das artes plásticas, denunciam todas as formas de exclusão e buscam construir uma sociedade mais justa.

O Hip Hop é um movimento cultural iniciado no final da década de 1960, nos Estados Unidos, como uma forma de reação aos conflitos sociais e à violência sofrida pelas classes menos favorecidas da sociedade urbana estadunidense. É um movimento que reivindica espaço e voz nas periferias, que se traduz em letras questionadas no ritmo forte de sua batida e pelas imagens grafitadas nos muros das cidades.

No Brasil, o movimento Hip Hop foi introjetado na década de 1980, sobretudo pelos jovens negros e pobres da periferia de nossas grandes cidades do Sul e do Sudeste, logo se espalhando para outras regiões e cidades do país, era uma forma de protesto e denúncia contra a existência do preconceito racial, a miséria e a exclusão social.

Enquanto movimento cultural o Hip Hop tem servido como ferramenta de integração social e de protagonismo dos jovens das periferias, buscando superar uma situação de marginalização. A aglutinação dos jovens dá ao Hip Hop, caráter de um movimento social de massa, sem perder a sua

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

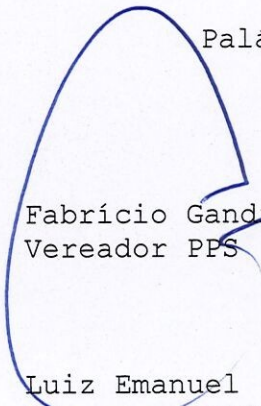
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10510	04	

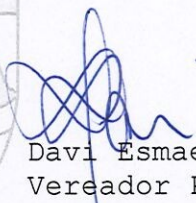
essência cultural, convertendo-se em um dos principais canais de manifestação da juventude urbana.

As democracias contemporâneas estão respeitando cada vez mais a pluralidade cultural da sociedade, por isso, integrar culturalmente e reconhecer os jovens da periferia como agentes culturais é uma clara demonstração desse respeito à diversidade cultural. Portanto, o Poder Público, não pode quedar silente, nem somente privilegiar e reconhecer, manifestações culturais oriundas dos segmentos mais privilegiados da sociedade.

Diante do exposto, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação do projeto.

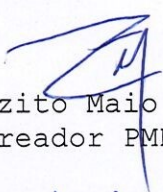
Palácio Atílio Vivácqua, 15 de outubro de 2013.


Fabrício Gandini
Vereador PPS

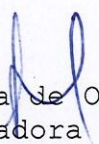

Davi Esmael
Vereador PSB

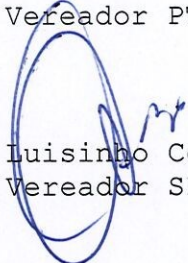
Luiz Emanuel
Vereador PSDB

Sérgio Magalhães
Vereador PSB


Zezito Maio
Vereador PMDB

Marcelão
Vereador PT


Neuza de Oliveira
Vereadora SDD


Luisinho Coutinho
Vereador SDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10510	05	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]
Wanderson Marinho
Vereador PRP

Reinaldo Bolão
Vereador PT

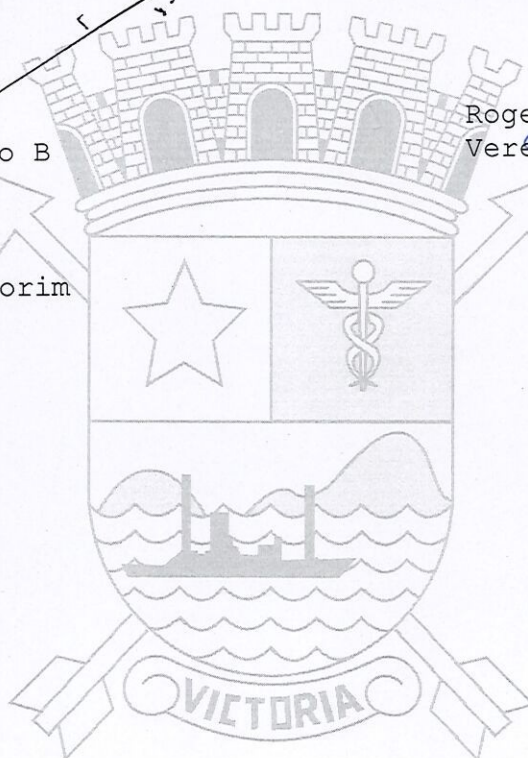
Vinicius Simões
Vereador PPS

Devanir Ferreira
Vereador PRB

[assinatura]
Nany Chequer
Vereador PC do B

[assinatura]
Rogerinho Pinheiro
Vereador PHS

Luiz Paulo Amorim
Vereador PSB





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNIC.		ÓRIA
Processo	Folha	Rubrica
10510	06	<i>[Handwritten signature]</i>



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Angelita Lopes Cardoso
Assessor Legislativo II
Matr.: 2606
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Handwritten signature]
Em 16/10/13

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 16/10/2013

DIRETOR

[Handwritten signature]
Lauro Cyroeste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

INCLUI-SE EM Pauta P/
DISCUSSÃO ESPECIAL

17/10/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 22/10/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 23/10/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3.ª DISCUSSÃO

Em 24/10/2013

PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	ASSINATURA	ASSINATURA
06/10/2013		



AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 30 / 10 / 20 13

DIRETOR DEL

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
Câmara Municipal de Vitória

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador.....*Margalei*.....

.....para relatar

Em 30 / 10 / 2013

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10510	02	[assinatura]

Vereador
Marcelão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 444/2013

Processo nº 10510/2013

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabrício Gandini que inclui no calendário oficial do Município de Vitória a “Semana Municipal do Hip Hop”.

Em 31 de outubro de 2013 o processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto, nos termos do art. 40, I da Resolução 1722/98 (Regimento Interno).

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei em exame pretende implementar a semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, no âmbito do Município de Vitória.

No nosso entendimento, a matéria merece aprovação, não só por buscar o apoio do Poder Público a esse importante movimento cultural dos jovens, que tem servido como ferramenta de integração social. Do ponto de vista legal e constitucional não há qualquer tipo de vício que enseje a rejeição.

Não há criação de despesa e muito menos qualquer tipo de atribuição aos órgãos do Poder Executivo, restando certo que a Lei Orgânica, mormente em seu art. 80 não é violada.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Ed. Paulo Pereira Gomes – 4º andar, sala 401 | Bento Ferreira, Vitória
CEP: 29050-940 | Telefone: (27) 3334-4558 | email: marcelao@cmv.es.gov.br

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador
Marcelão

III – CONCLUSÃO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10510	08	M

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da matéria.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, em 04 de novembro de 2013.



Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 12 / 11 / 2013
Marcelo Santos Freitas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10510	09	

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 12 / 11 / 2013

 **Jacqueline Rocha F. Freitas**
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 11 / 11 / 13

Franciene Souza
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10510	10	FSSouza

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
486/2013

PROCESSO	10510/2013
PROJETO DE LEI	444/2013
EMENTA	Institui a semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de novembro, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.
INICIATIVA	Fabrizio Gandini
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
20520 11		Fssauz

03/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEB. PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

03/12/2013

PRESIDENTE DA CMV

~~Ad Sr. (Sra.)~~

Lucilene

Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 04 / 12 / 2013

Director DEL

Municipal.

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autografo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em. 04 / 12 / 13

Matéria : Projeto de Lei nº 444/2013
Autoria : Fabrício Gandini

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10510	12	

Reunião : 95ª Sessão Ordinária
Data : 03/12/2013 - 18:41:02 às 18:41:31
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:41:08
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	18:41:23
7	Fabrício Gandini	PPS	Não Votou	
8	Luisinho	PDT	Sim	18:41:10
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	18:41:07
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	18:41:10
19	Marcelão	PT	Sim	18:41:12
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	18:41:24
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	18:41:05
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	18:41:05
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	18:41:14
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	18:41:07

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folia	Assinatura
10510	13	<i>[Handwritten Signature]</i>

OF.PRE. AUT. Nº 296

Vitória, 04 de dezembro de 2013.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 9.951/2013**, referente ao **Projeto de Lei nº 444/2013**, de autoria do Vereador **Fabício Gandini** aprovado em Sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2013.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc.nº 10510/2013 - CMV
/lsa.

Processo: **8517845/2013** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 11/12/2013 Hora: 09:23
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI
Documento: OFICIO - 296/2013
Destino: **SECOP/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
10510	14	HGP

AUTÓGRAFO DE LEI N° 9.951

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei n° 444/2013, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui a Semana Municipal do Hip Hop e dá outras providências.

Art. 1°. Fica instituída a Semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

Art. 2°. A Data de 12 de novembro fica declarada como dia Municipal do Hip Hop.

Art. 3°. Por ocasião da realização da semana do Hip Hop poderão, por iniciativa dos integrantes deste movimento cultural e ou das entidades que o congregam, ser realizadas manifestações artísticas, oficinas, debates, palestras, entre outras, visando a propagar a cultura Hip Hop, como ferramenta de integração social e de protagonismo dos jovens das periferias.

Art. 4°. Revogam-se a Lei n° 8.440, de 04 de abril de 2013 e qualquer disposição em contrário.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de dezembro de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE

Neuza de Oliveira
1° SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
2° SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10510	45	



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Sancionada nº 8.607/13

Em anexo.

Em, 06/02/2014

Edmilson Lucena Filho
Assistente Administrativo
Matr. 3407
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 11/02/2014

DIRETOR/DEL

Lauro Cybreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AD DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 11/02/2014

Presidente da Sessão

ARQUIVADO
Em, 12/02/2014

Câmara Municipal de Vitória

Lauro Cybreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10510	16	

GAB/1469

Vitória, 27 de dezembro de 2013

Processo: 74/2014 Documento: 30/2014

Data e Hora: 03/01/2014 13:47:56

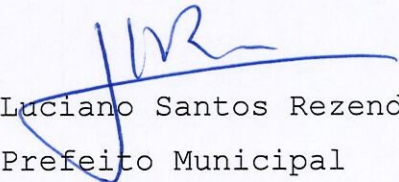
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Sancionei na Lei nº 8.607 anexa, ao Autógrafo de Lei nº 9.951/13, referente ao Projeto de Lei nº 444/13, de autoria do Fabrício Gandini Aquino.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.607, anexa, o Autógrafo de Lei nº 9.951/13, referente ao Projeto de Lei nº 444/13, de autoria do Fabrício Gandini Aquino.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Fabrício Gandini Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.8517845/13 - PMV

10510/13 - CMV

ccmt

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
	10510	17	RF



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado no Diário Oficial / ES de: 02 / 01 / 2014
 Rubrica

LEI Nº 8.607

PROJETO DE LEI Nº: 244/2013

PROCESSO Nº: 10510/2013

AUTOR: Fabrizio Gandini

Institui a Semana Municipal
do Hip Hop e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada na segunda semana do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial de eventos do Município de Vitória.

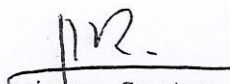
Art. 2º. A data de 12 de novembro fica declarada como dia Municipal do Hip Hop.

Art. 3º. Por ocasião da realização da semana do Hip Hop poderão, por iniciativa dos integrantes deste movimento cultural e ou das entidades que o congregam, ser realizadas manifestações artísticas, oficinas, debates, palestras, entre outras, visando a propagar a cultura Hip Hop, como ferramenta de integração social e de protagonismo dos jovens das periferias.

Art. 4º. Revoga-se a Lei nº 8.440, de 04 de abril de 2013 e qualquer disposição em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de dezembro de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal